

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 8.867/2024-SEMCAT, referente à **Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua/PA, que tem por objeto o **Serviço de CFTV 24H, por sistema de Câmeras internas e externas e Interfones, com Manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a necessidade, e Fornecimento de demais Componentes por demanda, através de Comodato, para as dependências internas e externas dos prédios pertencentes a SEMCAT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica**, em que a empresa **ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLOGICOS E COMERCIO LTDA** (37.715.862/0001-00) ofertou o valor de **R\$-54.000,00** (dois mil setecentos e sessenta reais), por 12 (doze) meses, sendo este o menor valor dentre a pesquisa de preços realizada pelo órgão.

A presente análise se dá a partir da última manifestação deste órgão de controle, às fls. 109/110. A partir disso, o processo é instruído com: Despacho da gestora da Secretaria Municipal de Licitações de Ananindeua – SML determinando a abertura do certame (fl. 111); Aviso da Dispensa Eletrônica e anexos, devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM (fls. 112/141); Proposta comercial da empresa ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E COMERCIO LTDA (fls. 142/149); Documentos de Habilitação da empresa ICHIBAN, em atenção às exigências do Aviso (fls. 150/190); Ata final da Dispensa no portal do Compras (fls. 191/193); Despacho da gestora da SML à Procuradoria Geral do Município, solicitando apreciação do procedimento; Parecer jurídico nº 147/2024 da Procuradoria Geral do Município – PROGE com manifestação FAVORÁVEL à dispensa, acatado pela Subprocuradora Geral; Pedido de diligências deste órgão de controle; Resposta da Agente de Contratação, convalidada pela gestora da SML.

Com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, temos a declarar que o procedimento se encontra:

(**X**) Revestido das formalidades legais, estando o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação apto a gerar seus efeitos. Após a elaboração, solicitamos que o Termo de Dispensa seja publicado no Diário Oficial do Município.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Dispensa de Licitação supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa ICHIBAN SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E COMERCIO LTDA, para atender a demanda da SEMCAT e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

À ordenadora para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 04 de julho de 2024.